



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

**PORTARIA AGETRANSP N.º 184**

**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA  
PORTARIA 133, DE 06 DE JUNHO DE  
2014.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANSP n.º133, de 06 de junho de 2014, substituindo o servidor João Batista Valente, ID Funcional 42819741 pelo servidor Márcio Jorge Muller Costa, ID Funcional 50740725.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016.

**Cesar Mastrangelo**  
*Conselheiro Presidente*

Curricular, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marília Silva, ID Funcional nº 5605140-8/7. Processo nº E-03/001/938/2016.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2016, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5013609-7**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Gestão de Pessoas - Metropolitana II, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/606/2016.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 04 de fevereiro de 2016, **LUIZ ANDRÉ JÓIA, ID FUNCIONAL Nº 2148256-0**, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Licenciamento de Saneamento e Resíduos, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/1241/2016.

**EXONERAR**, com validade a contar de 28 de janeiro de 2016, **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES CHAVES, ID FUNCIONAL Nº 4262399-5**, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/987/2016.

**DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

\***EXONERAR**, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, **MYRIAM GOMES NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3231983-5**, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, do Hospital Estadual Rocha Faria, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/37/2016.  
\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 29/01/2016.

**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

\***EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 19 de janeiro de 2016, **MARCOS BERNARDO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5076968-5**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comando e Controle - SSSC, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/001/38/2016.  
\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 25/02/2016.

Id: 1937319

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PROCESSO Nº E-12/001/003/2016 - RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da Imprensa Nacional, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

\***PROCESSO Nº E-12/001/002/2016 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da IMPRENSA NACIONAL, que tem por objeto a assinatura do Diário Oficial da União Seções I e III, impresso, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para o período de janeiro a dezembro, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

\***PROCESSO Nº E-12/942/2011 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CLARO S/A, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

\***PROCESSO Nº E-12/001/5/2016 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente ao período de janeiro a março do corrente exercício, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

\***PROCESSO Nº E-12/001/140/2016 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, que tem por objeto o fornecimento de gás canalizado, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com base no inciso XXII, do art. 24, inciso da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

\***PROCESSO Nº E-12/001/139/2016 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica no período de janeiro a março, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com base no inciso XXII, do art. 24, inciso da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

\***PROCESSO Nº E-12/001/142/2016 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água potável e captação de esgotos no período de janeiro a março, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base no inciso XXII, do art. 24, inciso da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

\***PROCESSO Nº E-12/001/501/2013 - RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da IMPRENSA NACIONAL, que tem por objeto a assinatura do Diário Oficial, Seção I e III, via internet, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), para o período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

\*Omitidos no D.O. de 29/01/2016.

Id: 1937269

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PROCESSO Nº E-27/001/45/2016 - AUTORIZO** a disposição da servidora **BÁRBARA ALCANTARA DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA**, Major BM, ID Funcional nº 3231115-0, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, consoante os termos do Decreto nº 43.047, de 01.07.2011.

**PROCESSO Nº E-27/001/18/2016 - AUTORIZO** a disposição do servidor **ANSELMO SOUZA DOS SANTOS, 2º SGT BM**, ID Funcional nº 2586845-4, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, consoante os termos do Decreto nº 43.047, de 01.07.2011.

**PROCESSO Nº E-17/004/73/2015 - AUTORIZO** a disposição do servidor **RONALDO WILKEN**, Geógrafo, Matrícula nº 283990-0 ID Funcional nº 1940194-9, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Obras, para o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Habitação.

**PROCESSO Nº E-27/001/212/2015 - AUTORIZO** a disposição do servidor **CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO**, Capitão BM QOS/Den/02, RG nº 32.648, ID Funcional nº 0615450-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, mediante permuta com a servidora **SARAH FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Médico, Matrícula nº 10/159.451-4, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº E-15/001/805/2015 - TORNO SEM FEITO** a publicação do despacho do Secretário de Estado Chefe de 24/02/2016, publicado no Diário Oficial de 25/02/2016, por duplicidade.

Id: 1937315

**SUBSECRETARIA MILITAR  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25.02.2016**

**PROCESSO Nº E-13/002/093/2016 - Revalidação de Placas Especiais - MARINHA DO BRASIL - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.  
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

**PROCESSO Nº E-13/002/094/2016 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.  
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

**PROCESSO Nº E-13/002/095/2016 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.  
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

**PROCESSO Nº E-13/002/096/2016 - Revalidação de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.  
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

**PROCESSO Nº E-13/002/100/2016 - Atribuição de Placas Especiais - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.  
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1937111

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP Nº 184 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 133, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANSP nº 133, de 06 de junho de 2014, substituindo o servidor João Batista Valente, ID Funcional 42819741, pelo servidor Márcio Jorge Muller Costa, ID Funcional 50740725.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente

Id: 1937139

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº772 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - REAJUSTA A TARIFA DE EQUILÍBRIO PARA 2016.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.039/2016, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar a variação do IGP-M de 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sobre o valor não arredondado da tarifa máxima unitária vigente que é de R\$ 3,6753 (três inteiros e seis mil setecentos e cinquenta e três décimos de milésimos de real), resultando no valor reajustado de R\$ 4,0777 (quatro inteiros e setecentos e setenta e sete décimos de milésimos de real).

**Art. 2º** - Homologar o reajuste ordinário da tarifa metroviária de equilíbrio no valor máximo unitário de R\$ 4,0777 (quatro inteiros e setecentos e setenta e sete décimos de milésimos de real), o qual servirá como base de cálculo para o próximo reajuste.

**Art. 3º** - Autorizar a prática da tarifa arredondada, em atenção à previsão constante no § 11º da Cláusula Sétima do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

**Art. 4º** - Determinar à Concessionária que cumpra as determinações contidas no § 6º da Cláusula Sétima do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, dando ciência aos usuários do novo valor máximo unitário da tarifa a partir de 02 de março de 2016, de sorte a possibilitar, decorrido o trintidário obrigatório, a sua cobrança a partir de 02 de abril de 2016.

**Art. 5º** - Determinar à Secretaria Executiva (SECEX) que, após o trânsito em julgado desta decisão, informe à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e ao Poder Concedente sobre a presente decisão juntamente com seus fundamentos, respeitando o que está determinado nas Lei Estaduais nº 5.619/2009 e nº 2.869/1997, modificada pela Lei nº 6.700/2014, e archive os autos.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

**APARECIDA GAMA**  
Conselheira Relatora  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 1937120

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 29.01.2016**

\***PROCESSO Nº E-12/003/63/2016 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, referente a despesa com anuidade, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR, no valor estimado de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria da AGENERSA, às fls. 50/52 do processo supra.  
\*Omitido no D.O. de 01/02/2016.

Id: 1936790

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**\*DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2403 DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

**CONCESSIONÁRIA CEG - OCORRÊNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE GÁS. OCORRÊNCIA Nº 092014.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/491/2014, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar à Concessionária CEG, penalidade de multa de 0,00005% (cinco centésimos de milésimos por cento) sobre o seu faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da prática da infração, pelo descumprimento dos prazos previstos no Anexo II, Parte 2, item 13-A, bem como da Cláusula Primeira, § 3º, ambos do Contrato de Concessão, tendo em vista a demora no fornecimento de gás ao usuário na ocorrência nº 092014, com base na Cláusula Décima do Contrato de Concessão e no art. 17, VI da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 001/2007.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva, em conjunto com a Câmara de Política Econômica e Tarifária e Câmara de Energia, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 001/2007 e da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 014/2010.

**Art. 3º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015

**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**  
Conselheiro - Presidente - Relator

**LUIGI EDUARDO TROISI**  
Conselheiro

**MOACYR ALMEIDA FONSECA**  
Conselheiro

**ROOSEVELT BRASIL FONSECA**  
Conselheiro

**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
Conselheiro

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 26/02/2015.

Id: 1936789

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR  
DE 29.01.2016**

\***PROCESSO Nº E-12/003/7/2016 - RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação, referente as despesas com publicações em Diário Oficial, em

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.  
**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

**ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. **A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)